



Dorabela Regina Chiote Ferreira Gamboa, Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), faz saber que, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, é aberto concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2019/2020, da 2ª Edição do curso de **Pós - Graduação em Marketing Digital para a Internacionalização da Industry Business School** constante do [anexo I](#).

1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo II](#).

2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

- 2.1. São admitidas candidaturas ao curso de **Pós-Graduação em Marketing Digital para a Internacionalização da Industry Business School**, com as vagas fixadas por curso constantes do [anexo I](#).
- 2.2. Os planos de estudos relativos ao curso a que se refere este Edital estão disponíveis em <http://www.estg.ipp.pt/cursos/pos-graduacao> e em <http://www.ibs.estg.ipp.pt>.
- 2.3. O curso apenas funcionará com o número mínimo de 15 inscritos.
- 2.4. Será realizada uma 2.ª fase de candidaturas, nos prazos fixados no anexo II, caso se verifique a existência de vagas sobrantes da fase anterior.

3. Condições gerais de acesso

- 3.1. Podem candidatar-se ao curso de Pós-Graduação, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no [anexo I](#) do presente edital:
 - a) Titulares de uma formação conferente de grau académico superior;
 - b) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste curso pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.

4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

- 4.2. A candidatura é efetuada online em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <Pós-Graduações> <Pós-Graduações ESTG> nos prazos fixados no anexo II. O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura;
- b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
 - (i) Cópia de documento de identificação e de documento comprovativo do número de identificação fiscal;
 - (ii) Cópia do documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata, até à data limite constante do anexo II;
 - (iii) Currículo profissional e académico do/a candidato/a, o qual deverá discriminar, separadamente, pela seguinte ordem:
 - Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos quando o grau não tiver sido obtido na ESTG;
 - Experiência profissional: descrição das funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional;
 - Outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
 - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
 - Publicação, artigos e comunicações em seminários e congressos;
 - (iv) Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes para apreciação da sua candidatura;
- c) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema online.

4.3. O documento obrigatório na instrução do processo de candidatura é o seguinte:

- a) Comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata.

4.4. Na análise do currículo profissional e académico do/a candidato/a só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.

4.5. A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura.

4.6. A não apresentação de qualquer outro documento determina a não consideração da respetiva informação na aplicação dos critérios de seriação, podendo prejudicar a candidatura.

4.7. Os estudantes do P.PORTO poderão apresentar como comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata documento obtido através da Secretaria Online da sua Escola ou Portal do ISEP.

4.8. A taxa de candidatura referida na alínea c) do n.º 4.1 não será devolvida qualquer que seja o pretexto, nomeadamente em caso de indeferimento liminar, exclusão ou desistência.

5. Seleção e Seriação

5.1. A seleção e seriação dos candidatos são efetuadas por um Júri nomeado pelo Presidente da Escola.

5.2. Os critérios de seleção e seriação são os constantes do [anexo III](#).

5.3. A fórmula de cálculo da classificação final é a constante do [anexo III](#).

5.4. A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores arredondada à décima.

5.4.1. Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas disponíveis serão colocados, por ordem alfabética, todos os candidatos que reúnam as condições de acesso definidas no n.º 3.

5.5. É fixada uma classificação final mínima de 10,0 valores, na escala numérica de 0 a 20 valores.

5.6. Sempre que, em face da aplicação dos critérios de seriação, dois ou mais candidatos em situação de empate disputem a última vaga serão criadas as vagas adicionais necessárias para os colocar.

6. Indeferimento liminar

6.1. São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P.PORTO, independentemente da sua natureza.

6.2. Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

7. Exclusão de candidatos

7.1. São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a) Não apresentem os documentos obrigatórios referidos no n.º 4.2;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;
- d) Obtenham uma classificação final inferior à nota mínima fixada;
- e) Se encontrem com a inscrição prescrita no ensino superior.

7.2. São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

7.3. Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

8. Publicação de Resultados

8.1. O resultado do concurso será divulgado através de edital de resultados publicado em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <Pós-Graduações> <Pós-Graduações ESTG> no separador (Resultados).

8.2. Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

8.3. Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente da Escola nos prazos fixados no [anexo II](#).

8.3.1. A reclamação deverá ser remetida para o correio eletrónico sa@estg.ipp.pt.

9. Situações excecionais

9.1. Será permitido aos candidatos que comprovadamente não possam efetuar a candidatura *online*, efetuar a mesma nos serviços da área académica da ESTG¹.

9.2. Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos serviços da área académica da Escola ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

10. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da Escola. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis em www.estg.ipp.pt nas opções de menu <ESTG> <Organização> <Serviços e Gabinetes> <Serviços Académicos>.

¹ No horário de atendimento ao público.

11. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina

- 11.1.** As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas no prazo estabelecido no [anexo II](#), nos serviços da área académica da Escola, ou através dos meios eletrónicos que a Escola disponibilize.
- 11.2.** A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor e em Deliberação do Conselho Geral, respetivamente.
- 11.3.** No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os serviços da área académica da Escola, no prazo de três dias úteis após o termo do período de matrícula e inscrição, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo improrrogável de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

12. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo

- 12.1.** Mediante requerimento devidamente fundamentado, apresentado nos serviços da área académica da Escola, ou remetido para o correio eletrónico sa@estg.ipp.pt poderão ser aceites candidaturas fora de prazo (terminadas todas as fases do concurso), desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobranes no curso pretendido.
- 12.2.** O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados na alínea b) do n.º 4.1.
- 12.3.** Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante da alínea c) do n.º 4.1 acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo, efetuado nos serviços da área académica da Escola.
- 12.4.** O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 12.1.
- 12.5.** As taxas de candidatura e por prática de ato administrativo fora de prazo não serão devolvidas qualquer que seja o pretexto.

Porto, 10 de outubro de 2019

A Presidente da ESTG

**ESCOLA
SUPERIOR DE
TECNOLOGIA E GESTÃO**
POLITÉCNICO
DO PORTO

ANEXO I**CONCURSO DE ACESSO****PÓS-GRADUAÇÃO EM MARKETING DIGITAL PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO****ANO LETIVO 2019/2020****MAPA DE CURSOS/VAGAS**

Curso	Vagas
MARKETING DIGITAL PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO	25

**ESCOLA
SUPERIOR DE
TECNOLOGIA E GESTÃO**
POLITÉCNICO
DO PORTO

ANEXO II**CONCURSO DE ACESSO****PÓS-GRADUAÇÃO EM MARKETING DIGITAL PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO****ANO LETIVO 2019/2020****CALENDÁRIO DAS AÇÕES****1.ª FASE DE CANDIDATURAS**

AÇÃO	PRAZO
Afixação do Edital	Até 10 de Outubro de 2019
Candidaturas	10 de Outubro a 20 de outubro de 2019
Afixação dos Editais de resultados	Até 22 de outubro de 2019
Reclamações	23 outubro de 2019
Decisão sobre as reclamações	24 de outubro de 2019
Matrículas e inscrições	25 a 31 de outubro de 2019

2.ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação do mapa de vagas sobranes	Até 04 de novembro de 2019
Candidaturas	04 a 13 de novembro de 2019
Afixação dos Editais de resultados	Até 15 de novembro de 2019
Reclamações	18 de outubro de 2019
Decisão sobre as reclamações	19 de novembro de 2019
Matrículas e inscrições	19 a 25 de novembro de 2019

Início previsto das Atividades Letivas	29 de novembro de 2019
--	------------------------

ANEXO III

CONCURSO DE ACESSO

PÓS-GRADUAÇÃO EM MARKETING DIGITAL PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO

ANO LETIVO 2019/2020

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

1. Os candidatos à matrícula no curso de Pós-graduação em Marketing Digital para a Internacionalização serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios base:
 - a) Currículo escolar - CE
 - b) Currículo profissional - CP
 - c) Currículo científico - CC

2. Na seriação dos candidatos serão aplicados os seguintes subcritérios:
 - 2.1. Currículo escolar (CE)
 - 2.1.1. Grau académico do candidato (**GA**), pontuação:
 - i. Inferior à Licenciatura: 1;
 - ii. Licenciatura (nos termos do Decreto-Lei 74/2006 de 28 de Março): 4;
 - iii. Licenciatura Pré-Bolonha: 5;
 - iv. Mestrado (nos termos do Decreto-Lei 74/2006 de 28 de Março): 6;
 - v. Mestrado Pré-Bolonha: 8;
 - vi. Doutoramento: 10.

Candidatos titulares de outros graus do ensino superior e de um currículo, conforme alíneas b), c) e d) do ponto 3.1 do Edital, também serão considerados e equiparados ao grau equivalente da lista.
 - 2.1.2. Classificação (X) da Licenciatura ou de outros graus de acesso já obtidos pelo candidato (**CL**), pontuação:

CL = $0,3 * X - 2$ quando existir uma nota numa escala de 0 a 20
 CL = 4 quando habilitado com Mestrado
 CL = 5 quando habilitado com Doutoramento
 CL = 0 nos restantes casos
 - 2.1.3. Afinidade entre a formação base e a PG a que se candidata (**AF**), pontuação:
 - i. Formação base sem afinidade com a PG a que se candidata: 0,25;
 - ii. Formação base com afinidade à PG a que se candidata: 0,75;
 - iii. Formação base na área da PG a que se candidata: 1.
 - 2.1.4. A classificação do currículo escolar (CE) será obtida a partir da expressão:

CE = $(0,6 * GA + 0,4 * CL) * AF$
 O resultado será arredondado às décimas.

ANEXO III (CONT.)**CONCURSO DE ACESSO****PÓS-GRADUAÇÃO EM MARKETING DIGITAL PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO****ANO LETIVO 2019/2020****CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

- 2.2. Currículo profissional (CP)**
- 2.2.1. Grau de complexidade da função desempenhada (FU), pontuação:**
- i. Quadro médio: 1;
 - ii. Quadro superior: 2;
 - iii. Direção: 3.
- 2.2.2. Tempo de serviço (TS), pontuação:**
- i. Inferior a 2 anos: 1;
 - ii. De 2 a 4 anos: 2;
 - iii. De 5 a 15 anos: 3;
 - iv. Superior a 15 anos: 4.
- 2.2.3. Afinidade entre a função e a área do Mestrado a que se candidata (AF), pontuação:**
- i. Função sem afinidade à área do Mestrado a que se candidata: 0,25;
 - ii. Função com afinidade à área do Mestrado a que se candidata: 0,75;
 - iii. Função da área do Mestrado a que se candidata: 1.
- 2.2.4. A classificação do currículo profissional (CP) será obtida a partir da expressão:**
- $$CP = (0,6 \times FU + 0,4 \times TS) \times AF$$
- O resultado será arredondado às décimas.
- 2.3. Currículo científico (CC), pontuação:**
- Nota: Só será considerado o currículo científico obtido na área do Mestrado a que se candidata ou em área afim.
- 2.3.1. Publicação de livros (LV): 5 pontos por livro;**
- 2.3.2. Publicação de capítulos de livros ou de artigos em revistas de circulação internacional com arbitragem (AIA): 3 pontos por artigo;**
- 2.3.3. Publicação de artigos em revistas de circulação nacional com arbitragem (ANA): 2 pontos por artigo;**
- 2.3.4. Apresentação de comunicações em encontros nacionais ou internacionais, com arbitragem e publicação em Atas do Evento (CCA): 1 ponto por comunicação;**
- 2.3.5. A classificação do currículo científico (CC) será obtida a partir da expressão:**
- $$CC = (LV + AIA + ANA + CCA) / 50$$
- O resultado será arredondado às décimas.
- 3. Classificação final (CF)**
- A classificação final, CF, de cada candidato será determinada a partir da expressão:
- $$CF = 0,7 \times CE + 0,15 \times CP + 0,15 \times CC$$